



# CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 33/2022**  
**AUTORIA VEREADOR MATHEUS SALVADOR SOARES**

**INSTITUI A OBRIGATORIEDADE AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BALDIM ENVIAR CÓPIAS DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DOS CERTAMES PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º - Fica Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Compras e Licitações do município de Baldim, obrigado a enviar cópias dos editais de licitações e atos ocorridos no curso do certame para o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC da Câmara Municipal de Baldim e dá outras providências.


Parágrafo 1º - O Centro de Atendimento ao Cidadão em referência no caput do art.1º e em conformidade com o art.2º inciso IV e art. 6º da Resolução Legislativa nº 02 de 05 de fevereiro de 2019 fica autorizado a publicar aos interessados o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

Parágrafo 2º - Fica sob a responsabilidade do Departamento de Compras e Licitação do município de Baldim enviar cópias dos Editais , Retificações dos Editais, atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes.

Parágrafo 3º - As cópias dos documentos podem serem enviadas de forma física ou em PDF via e-mail do Centro de Atendimento ao Cidadão-CAC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Baldim, 07 de junho de 2022.**

  
**Matheus Salvador Soares**  
Vereador

  
Marconi Antônio Ferreira




**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MENSAGEM Nº 33/2022**

Tenho a honra de submeter em apreciação desta colenda Casa o incluso Projeto de Lei que

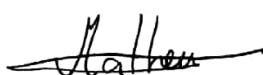
**“INSTITUI A OBRIGATORIEDADE AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BALDIM ENVIAR CÓPIAS DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES E RESULTADOS DOS CERTAMES PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO –CAC DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O motivo da criação do referido Projeto de Lei é dar mais transparência aos atos da administração pública e principalmente oferecer ao munícipe no Centro de Atendimento ao Cidadão a oportunidade de tomar conhecimento dos Editais e se necessário orientar-se com o atendente do CAC sobre dúvidas referentes o Edital e a forma de estar participando de um procedimento licitatório.

A Câmara Municipal de Baldim, comprometida com o fortalecimento das políticas de transparência pública, disponibiliza esta ferramenta , com vistas a garantir e facilitar o acesso às informações públicas de sua competência, e

Considerando o princípio da publicidade, ligado à perspectiva de transparência.

Diante do exposto, solicito dos nobres pares aprovação do referido Projeto de Lei , e desde já, agradeço.

  
**Matheus Salvador Soares**  
Vereador

  
Joca

  
Pedro

  
Matheus